



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

LEI ORDINÁRIA Nº. 761/2025.

“Dispõe sobre a desafetação do antigo prédio da Escola dos Mendes para unidade da ESF e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a área e a edificação do antigo e desativado imóvel público situado no Bairro Rural dos Mendes, passando sua destinação atual de “**Escola dos Mendes**” para Unidade da “**ESF do Bairro Rural dos Mendes**”.

Parágrafo único. No prédio da antiga e desativada escola serão realizadas as adequações para o funcionamento da unidade de saúde, de acordo com o LAUDO DE AVALIAÇÃO em anexo, que passa a fazer parte deste Projeto de Lei.

Art. 2º Fica autorizado, no referido prédio reformado, o funcionamento da Unidade da ESF Rural dos Mendes, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Virgínia, MG, 05 de dezembro de 2025.

Bruno Ribeiro Negreiros
Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 10/12/2025
Mari
Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15

PUBLICADO
EM: 10/12/2025
Junil
João Luis de Mello Carvalho
Chefe de Gabinete
MATRÍCULA Nº 6341